

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4589/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 17/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/01/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.589, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.951/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.553 de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim discriminado:

021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.601.0014.2546.0000 - Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário		
4.4.90.52.00 - 0	05.100.000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$	97.500,00
4.4.90.52.00 - 0	01.100.000 – Equipamentos e Material Permanente	18.500,00

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM

(306) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente........R\$ 18.500,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e públicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

